



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão requisitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Tucunduva/RS.

Pedido de compra nº: 000006/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Tucunduva/RS, através do convenio **Nº910981/2021** firmado entre a **UNIÃO** por intermédio do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** e o município de **Tucunduva/RS** com a proposta Plataforma+Brasil nº520444/2021, que tem como finalidade, atender os pequenos produtores, agilizar os serviços e minimizar perdas causadas por variações climáticas, onde visa beneficiar diretamente 12 famílias e, indiretamente, outras 120, impulsionando o desenvolvimento rural sustentável no município.

1.2. Serão adquiridos os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QNT
1	Scraper 3,5 m ³	1
2	Carreto tombador trucado 3 eixos, capacidade de até 8 toneladas.	1
3	Lâmina de nivelamento Largura da lâmina (m): 2 - Possuir regulagem de ângulo, deslocamento lateral e oscilação vertical.	1
4	Classificador de Sementes Regulagem da abertura do ar Regulagem da abertura da moega, Peso até: 330 kg, Estrutura: tubo metálico industrial.	1
5	Distribuidor de Calcário com no mínimo 2 Ton	1

O orçamento da Administração é sigiloso, pois foi identificado uma variação significativa nos valores obtidos na pesquisa de preços o que pode indicar discrepâncias no mercado, influenciadas por fatores como fornecedores distintos, condições de fornecimento ou localização geográfica. Diante disso, a adoção do orçamento sigiloso se torna uma estratégia eficaz, pois evita que os licitantes simplesmente se baseiem no teto estipulado pela Administração.

Dessa forma, os concorrentes são incentivados a formular suas propostas considerando seus próprios custos, margens e estratégias comerciais, resultando em valores mais alinhados à realidade do mercado. Isso contribui para uma maior competitividade no certame, reduzindo o risco de preços inflacionados e garantindo maior economicidade para a Administração.

Será utilizado com base no fundamento do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

Handwritten signature in blue ink.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os bens desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. A licitante deverá especificar na proposta a marca do item.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos agrícolas para atender os pequenos produtores rurais de Tucunduva/RS, proporcionando maior eficiência na realização das atividades agrícolas. Com uma economia baseada na produção primária e um grande número de propriedades de pequeno porte, o município enfrenta desafios relacionados à disponibilidade de maquinário adequado, o que compromete a produtividade e pode resultar em perdas agrícolas, especialmente diante das variações climáticas.

3.2. Com a implementação desta iniciativa, espera-se fortalecer a agricultura familiar por meio da mecanização das operações no campo, garantindo o preparo do solo, o plantio e a colheita dentro dos períodos ideais. Além disso, a utilização otimizada dos equipamentos permitirá reduzir custos operacionais e evitar a necessidade de contratação de serviços externos, promovendo um melhor aproveitamento dos recursos municipais.

3.3 O convênio cadastrado na Plataforma +Brasil (nº 20444/2021) tem como objetivo beneficiar diretamente 12 famílias e, indiretamente, outras 120, impulsionando o desenvolvimento rural sustentável. A iniciativa representa um primeiro passo para modernizar a infraestrutura agrícola do município, garantindo melhores condições de trabalho aos produtores e contribuindo para o crescimento econômico local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço unitário por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Para fornecimento dos bens, conforme art. 62, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

4.4. A empresa interessada deverá oferecer proposta e produtos que atendam aos parâmetros definidos para o objeto da licitação com preço compatível (menor ou igual ao valor de referência) com o de mercado e o apurado pela secretaria requisitante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas pela lei 14.133/2024.

5.2 O prazo de entrega dos itens é de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho pela contratada.

5.3 O endereço de entrega é na R. Santa Rosa, 520, Tucunduva/RS, 98930-000, com a fiscalização da entrega estando a cargo do fiscal da contratação e da secretaria requisitante.

5.4 O fornecedor deve conceder no mínimo 6 meses de garantia de funcionamento e no mínimo 12 meses de garantia estrutural dos equipamentos, a contar da data de entrega dos equipamentos;

5.5 Os materiais recebidos com defeito ou em inconformidade com este termo devem ser substituídos por outros que atendam estas especificações.

5.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

5.7 O custo referente ao transporte dos itens será de responsabilidade do Contratado.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, N° 757, de 24 de março de 2023, que “Regulamento as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal N°14.133/2021”.

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.4 Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei federal N° 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor será mantida em sigilo, pois foi identificado uma variação significativa nos valores obtidos na pesquisa de preços o que pode indicar discrepâncias no mercado, influenciadas por fatores como fornecedores distintos, condições de fornecimento ou localização geográfica. Diante disso, a adoção do orçamento sigiloso se torna uma estratégia

eficaz, pois evita que os licitantes simplesmente se baseiem no teto estipulado pela Administração.

Dessa forma, os concorrentes são incentivados a formular suas propostas considerando seus próprios custos, margens e estratégias comerciais, resultando em valores mais alinhados à realidade do mercado. Isso contribui para uma maior competitividade no certame, reduzindo o risco de preços inflacionados e garantindo maior economicidade para a Administração.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, Nº 829, de 27 de março de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9.2. Em análise a contratações de outros municípios no Licitacon, pode-se constatar a compatibilidade de preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

UNIDADE: 0801 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1032 – Aquisição de Equipamentos Pesados e Equipamentos para Secretaria.

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo – 0500

Acesso – 0353

Vínculo – 0700.05

Acesso - 0386

Tucunduva, 05 de março de 2025.

Valter Anderle
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Diogo Geovane dos Santos Taborda
Assessor de Planejamento

Diogo Taborda
Assessor de Planejamento
CPF 025.202.520-22